



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quarta-feira • 19 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3638

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Decreto nº 088/2020, de 19 de Agosto de 2020** - Altera o caput do artigo 2º do Decreto 075/2020, que Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reabertura e Funcionamento do Comércio Local, Feira Livre e demais atividades, em decorrência de medidas complementares para o enfrentamento das ações de prevenção ao coronavírus (COVID-19) no Município de Tapiramutá e dá outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



Decreto nº 088/2020

De 19 de Agosto de 2020

“Altera o caput do artigo 2º do Decreto 075/2020, que Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reabertura e Funcionamento do Comércio Local, Feira Livre e demais atividades, em decorrência de medidas complementares para o enfrentamento das ações de prevenção ao coronavírus (COVID-19) no Município de Tapiramutá e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - O *caput* do Art. 2.º do Decreto 075/2020, de 02 de março de 2020 alterado, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 9.º Ficam suspensas todas as atividades letivas nas unidades de ensino públicas e particulares, sediadas no Município de Tapiramutá até o dia 30 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado na verificação de permanência das condições que o motivaram.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapiramutá, em 01 de Agosto de 2020.

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal